



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2021/2022
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO

PIBIC-EM 2021-2022

O Comitê Institucional do PIBIC-ENSINO MÉDIO da Faculdade de Medicina de Marília - Famema torna pública a abertura de inscrições de propostas e de candidatos para o processo de seleção de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC-EM, vigência 2021/2022. A inscrição das propostas de pesquisa dos potenciais orientadores será realizada no período de 20/08 a 20/09/2021, até as 23h59. O edital do processo de seleção encontra-se disponível no site <http://www.famema.br/ensino/pibic/processo_seletivo.php>.

1 - Objetivo

O PIBIC-EM é um programa desenvolvido mediante cotas de Bolsas de Iniciação Científica, oferecidas pelo CNPq, as quais são gerenciadas pela Faculdade de Medicina de Marília – Famema, tendo por objetivo:

- Incentivar a vocação científica e talentos potenciais entre estudantes dos ensinos médio e profissional da Rede Pública de Ensino por meio de sua participação em atividades de pesquisa científica, orientadas por pesquisador qualificado em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisa;
- Estimular no estudante o desenvolvimento e aprimoramento do pensamento científico, crítico e reflexivo, além da aprendizagem de técnicas e métodos científicos;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica nos ensinos médio e profissional;
- Estimular a produção qualificada de conhecimento científico.



2 - Bolsas

A Bolsa de Iniciação Científica PIBIC-EM tem o valor atualmente estipulado em R\$ 100,00 (cem reais) ao mês determinado pelo CNPq. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente individual no Banco do Brasil, em nome do aluno.

As bolsas serão concedidas por um período de 12 meses. O período de vigência da bolsa será de **01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022**. As cotas são normatizadas pelo presente edital.

3 - Requisitos e compromissos do orientador

Como requisitos e compromissos do orientador têm-se:

- Ser pesquisador, com titulação mínima de mestre e com produção científica no período de 2016 a 2021, divulgada nos principais veículos de comunicação especializada;
- Ter vínculo formal com a Famema (vínculo empregatício FUMES ou FAMAR);
- Demonstrar experiência em atividades de pesquisa e orientar o bolsista de forma contínua e regular;
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- Responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista;
- Orientar o/a bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e, material para apresentação em livro de resumos, em congressos, seminários, dentre outros;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer custos que o projeto de pesquisa possa gerar ao longo de sua execução;
- Avaliar o desempenho do(a) bolsista durante a vigência da bolsa e acompanhar a exposição do mesmo no Seminário de Iniciação Científica a ser realizado após a finalização do período vigente da bolsa;



- Incluir o nome do(a) bolsista e o número do processo da bolsa PIBIC-EM nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
- Comunicar ao Comitê Institucional do PIBIC-EM quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do projeto;
- Assumir o compromisso de não repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação do PIBIC-EM da Instituição;
- Impedir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

Obs1. O orientador pode requerer o cancelamento ou substituição do(a) bolsista, caso necessário, mediante justificativa, conforme orientações vigentes do CNPq – Resolução Normativa RN-017/2006.

4 - Requisitos e compromissos do bolsista

Como requisitos e compromissos do orientador têm-se:

- Estar regularmente matriculado em escola da Rede Pública de Ensino Médio ou Profissional (colégios técnicos) do Estado de São Paulo;
- Apresentar bom rendimento acadêmico, comprovado pela análise do histórico escolar;
- Ter frequência igual ou superior a 80% no histórico escolar do último ano;
- Ter currículo Lattes cadastrado na plataforma do CNPq;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Executar o plano de atividades com dedicação mínima de 08(oito) horas semanais;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;



- Apresentar, após 06(seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório parcial da pesquisa e, ao término da vigência, apresentar relatório final, conforme calendário estabelecido;
- Apresentar no Seminário Anual de Iniciação Científica do PIBIC-EM da Famema, os resultados finais de sua pesquisa científica, sob a forma de pôster e, entregar o resumo da pesquisa para compor os anais do referido evento;
- Fazer referência à sua condição de bolsista PIBIC-EM nas publicações e nos trabalhos apresentados, indicando o número de processo da bolsa;
- Devolver ao CNPq ou a outras agências, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Reportar-se ao Comitê Institucional do PIBIC-EM da Famema em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais.

5 – Inscrição das propostas de pesquisa pelos orientadores

Para a inscrição, os orientadores deverão submeter para análise os seguintes documentos:

- Proposta de Pesquisa, incluindo o plano de atividades do estudante.
* Deve ser elaborada uma proposta de pesquisa com, no máximo 5(cinco) páginas, incluindo: título, resumo, introdução e justificativa, objetivos, métodos, plano de trabalho detalhado do bolsista e cronograma de atividades para 12 meses, além das referências. Formatação: papel A-4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, fonte Times New Roman 12pt, espaçamento entre linhas de 1,5;
- Súmula curricular do orientador*, constando: identificação pessoal, CPF, e-mail, formação acadêmica, cargo/função, vínculo empregatício com FUMES ou FAMAR, carga horária na Instituição, histórico profissional, artigos publicados em periódicos, capítulos e/ou livros publicados, artigos aceitos para publicação em periódicos, trabalhos em anais de eventos



científicos, tradução de artigos e/ou livros, artigos em jornais e/ou revistas (artigos de divulgação), projetos de pesquisa financiados, desenvolvimento de material didático e/ou instrucional, cursos ministrados, desenvolvimento de produto, orientações concluídas ou em andamento (com ou sem bolsa), participação em grupos de pesquisa do CNPq, instituição de vínculo Famema.

* A súmula curricular deverá conter a produção científica do período de 2016 a 2021 e ter o limite de 3(três) páginas em papel A-4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, fonte Arial 10 pt ou Times New Roman 11 pt, espaçamento entre linhas de 1,5. Para efeito de pontuação dos artigos científicos será considerado o maior Qualis Capes dentre as áreas Medicina, Enfermagem, Ciências Biológicas, Interdisciplinar e Ensino.

Todos os documentos para a inscrição no processo seletivo de Bolsas de Iniciação Científica do PIBIC-EM, vigência 2021/2022 deverão **estar em formato PDF e ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE** para os e-mails dirpos@famema.br e pibicfamema@famema.br, no período compreendido entre **00h do dia 20 de agosto de 2021 até as 23h59 do dia 20 de setembro de 2021**.

Observação: O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento da inscrição, por parte da Secretaria do PIBIC-EM da Famema. Caso o candidato não receba essa confirmação até 02 (dois) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, o mesmo deverá entrar em contato pelo telefone (14) 3402-1744, ramal 1823 (Falar com Heloísa).

Não serão efetivadas inscrições com documentações incompletas ou fora do prazo.



6 – Inscrição dos candidatos do ensino médio

Para a seleção, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no site);
- Histórico escolar do último ano do aluno;
- Comprovante de frequência do aluno no ano letivo corrente;
- Cópias do RG e CPF do aluno;
- Currículo Lattes do aluno cadastrado na plataforma do CNPq.

Obs. As cópias destes documentos, em arquivo PDF, deverão ser enviadas para o e-mail: dirpos@famema.br e pibicfamema@famema.br para a Secretaria do **COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBIC-EM**, aos cuidados da secretária Sra. Heloísa.

Não serão efetivadas inscrições com documentações incompletas ou fora do prazo.

7 - Critérios de seleção das propostas e dos candidatos

O processo de seleção compreenderá duas etapas, sendo:

Etapa I: Análise e classificação pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM das propostas de pesquisa submetidas pelos potenciais orientadores, segundo os seguintes critérios:

- 1- Qualidade da proposta de pesquisa e do plano de atividades do bolsista. Peso 5;
- 2- Pontuação da súmula curricular do orientador. Peso 5.

Etapa II: Seleção de candidatos do ensino médio e/ou técnico para cada proposta de pesquisa selecionada na etapa I, de acordo com o número de cotas de bolsa disponibilizadas pelo CNPq; segundo os seguintes critérios:

- 1 – Análise do rendimento escolar do candidato. Peso 3.
- 2 – Desempenho do candidato em dinâmica de grupo. Peso 7.



Obs. O Coordenador Institucional de Iniciação Científica da Famema nomeará o Comitê Institucional necessário ao processo de seleção de que tratam as presentes normas.

8 - Divulgação dos resultados

O resultado da seleção das propostas de pesquisa será divulgado no dia **27/09/2021**, exclusivamente, no site da Famema. O resultado do processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-EM, vigência 2021/2022 serão divulgados na 2ª quinzena de Setembro exclusivamente, no site da Famema.

9 - Implementação da bolsa

De acordo com o número de cotas de bolsa PIBIC-EM serão convocados os candidatos aprovados, segundo ordem de classificação, para manifestação de interesse pela bolsa.

Caso haja desinteresse, o candidato subsequente na classificação geral será convocado e assim, sucessivamente, até que todas as cotas sejam confirmadas.

Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- Termo de compromisso, assinado pelo representante legal da Famema, pelo pesquisador orientador, pelo aluno bolsista, por pelo menos um dos genitores ou responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos) e pelo(a) diretor(a) da escola de vínculo do aluno;
- Termo de aceite do aluno beneficiário;
- Número de agência e conta-corrente em nome do aluno no Banco do Brasil;
- 01(uma) foto 3X4 (recente).

10 - Acompanhamento e avaliação dos bolsistas

O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM da Famema por meio da análise dos seguintes instrumentos:



- Relatórios elaborados pelo(a) bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- Participação do(a) bolsista no Seminário Anual de Iniciação Científica da Famema com apresentação do trabalho na forma de painel.

11 - Substituições e cancelamentos

A pedido do orientador e/ou do Comitê Institucional do PIBIC-EM, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

A bolsa do estudante deverá ser cancelada: se o aluno interromper ou concluir o Ensino Médio, se desligar-se da escola pública, se for contemplado com outra modalidade de bolsa, se adquirir vínculo empregatício ou, ainda, se não cumprir com os compromissos definidos no presente edital. Neste caso, o orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa e substituir o aluno, sendo vetado o acúmulo de bolsas. Em caso de substituição do bolsista, o orientador deverá indicar um aluno com desempenho acadêmico compatível.

Em caso de afastamento integral do orientador das atividades da Famema, por período superior a 60 dias ou caso haja o desligamento definitivo do orientador da Instituição durante a vigência da bolsa, esta deverá ser necessariamente cancelada, retornando ao Comitê de gerenciamento da cota.

12 - Disposições finais

A critério da coordenação local, poderão ser convocados assessores externos à Instituição para compor o comitê de avaliação. Os eventuais pareceristas atuantes em qualquer fase do processo de seleção receberão declaração de assessoria *ad hoc* conforme modelo em vigência.

A concessão da bolsa não implicará em vínculo empregatício do bolsista com a Famema ou com o CNPq.

Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM, ouvida a Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Famema.



13 – Cronograma

Segue o cronograma do processo seletivo PIBIC-EM 2020/2021

MESES/2021	PERÍODO	ATIVIDADE
Agosto	A partir de 20/08/2021	Divulgação do Edital do Processo de Seleção PIBIC-EM 2020/2021
Agosto/Setembro	20/08 a 20/09/2021	Período de inscrição de propostas de pesquisa pelos orientadores
Setembro	21/09 – 27/09/2021	Período de seleção das propostas PIBIC-EM Divulgação das propostas selecionadas
Setembro	A partir de 01/09/2021	Implementação da Bolsa de IC PIBIC-EM, conforme disponibilidade de cotas (Vigência 2021/2022)

14 – Dúvidas e informações

Para informações e esclarecimento de dúvida entrar em contato:

Secretaria do PIBIC-EM da Famema

Secretária: Sra. Heloísa Spadotto Panetine Garcia

Av. Monte Carmelo, 800 - CEP 17.519-030 Bairro Fragata - Marília/SP

Fone: (14) 3402-1744 - Ramal 1823

E-mail: pibicfamema@famema.br